



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2024

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PROCESSO Nº 15787/2023, PESRP: 002/2024.

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantidades estimadas encontram-se descritas no Termo de Referência, no Anexo I do Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm^ª. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brenna da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 15787/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **JZ MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.979.093/0001-16, Inscrição Estadual nº. 12.888.317, Inscrição Municipal nº. 620105, com sede a Rua A nº 107, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa - RJ, CEP: 27.351-570, telefone (24) 99280-6423 / (24) 99238-4556, endereço eletrônico: jzmercantilltda@gmail.com, neste ato, representada pela Senhora ZILDA DE FÁTIMA ARRUDA, brasileira, empresária, solteira, portadora da célula de identidade nº M2082968 expedida pelo SSP / MG, inscrita no CPF sob o nº 006.316.187 – 75 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **cuja**s especificações e quantidades estimadas estão indicadas no Termo de Referência,

JZ MERCANTIL
LTDA:5097909
3000116

Assinado de forma
digital por JZ
MERCANTIL
LTDA:50979093000116
Dados: 2024.08.14
16:36:24-03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023
Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

constante no Anexo I, do Edital de Licitação nº 002/2024, não obrigando a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada ítem e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ítem	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
18	559	UNID	Tatame em placas intertravadas de E.V.A. – Padrão FNDE (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	EVASOLO	R\$50,18	R\$28.050,62
VALOR TOTAL: VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS						R\$28.050,62

3.2. A Licitante deverá fornecer os equipamentos, objetos do presente TR com observância às referências de fabricação citadas e dispostas em normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentre outras, sob pena de não conformidade.

JZ
MERCANTIL
LTDA:50979
093000116

Assinado de forma digital por JZ MERCANTIL LTDA:50979093000116 Data: 2024.08.14 16:36:51 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

4. DA GARANTIA

- 4.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar garantia mínima de acordo com o prazo fornecido pelo fabricante;
- 4.2. Os itens que não dispõem de garantia específica, estes deverão atender ao disposto na Legislação vigente;
- 4.3. Em qualquer caso, ficarão a expensas do fornecedor os custos com transporte para reparos ou trocas que se fizerem necessários, sem ônus para a Contratante;
- 4.4. Durante o período da garantia, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento;
- 4.5. Todo material, objeto deste Termo de Referência deverá atender as Normas Técnicas de fabricação, em especial às do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), os quais deverão ser entregues com os respectivos selos de conformidade do INMETRO;
- 4.6. Os materiais deverão ainda atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e desempenhos, observados, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;
- 4.7. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 4.7.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- 4.7.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos;
- 4.7.3. A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
- 4.8. A empresa vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 4.9. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 4.10. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado.
- 6.2. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

JZ MERCANTIL
LTDA:5097909
3000116

Assinado de forma digital por JZ MERCANTIL LTDA:50979093000116
Dados: 2024.08.14 16:37:15-03'00"

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 7.1. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas Unidades Escolares conforme **anexo III**, ou, caso solicitado, diretamente no ponto de apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 8h30' às 15h30' de segunda a sexta feira, devendo a empresa comunicar o fiscal de contrato que realizarão as entregas em até 72 horas úteis do dia da realização das entregas;
- 7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias. O início do prazo será contado após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer;
- 7.3. O transporte e a entrega dos equipamentos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços fornecidos pela Contratante;
- 7.4. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 7.5. O aceite dos mobiliários pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente;
- 7.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente assinado, após satisfeitas as seguintes condições:
- 7.7. Entrega realizada nas quantidades contratadas;
- 7.8. Equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- 7.9. Verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;
- 7.10. Verificação física para constatar irregularidades dos equipamentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e no Decreto Municipal 3496/2014;
- 8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR;
- 8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 8.4. Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 8.6. Aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações cotratadas;
- 8.7. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após efetiva entrega dos mobiliários;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 8.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.10. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, objeto deste TR;

JZ
MERCANTIL
LTDA:50979
093000116

Assinado de forma
digital por JZ
MERCANTIL
LTDA:50979093000116
Dados: 2024.08.14
16:37:41 -03'00"

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

- 8.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários e equipamentos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.12. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.13. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 9.3. Entregar os mobiliários e equipamentos no prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto, do edital e seus anexos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 9.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.6. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 9.7. Manter durante a execução do objeto da presente licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 9.8. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do instrumento contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 9.9. Atender prontamente quaisquer orientações exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 9.10. Emitir fatura no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 9.11. Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 9.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.13. Comunicar ao fiscal designado da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

JZ
MERCANTIL
LTDA:50979
093000116

Assinado de forma digital por JZ MERCANTIL LTDA:50979093000
Dados: 2024.08.14 16:38:05 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 002/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

BRENA DA COSTA MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PELA EMPRESA:

JZ MERCANTIL LTDA.

CNPJ sob o nº 50.979.093/0001-16.

JZ MERCANTIL Assinado de forma digital

LTDA:5097909 LTDA:50979093000116

3000116 Dados: 2024.08.14

16:38:30 -03'00'

ZILDA DE FÁTIMA ARRUDA

CPF: 006.316.187-75